

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA

MATRÍCULA: 96938023.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Titular da DELEAGRO.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA

MATRÍCULA: 126684023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia - DELEAGRO.

SUBSTITUTO DO FISCAL:

NOME: JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS

MATRÍCULA: 18666025.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária - DELEAGRO.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/040.818/2021**CONTRATO Nº 049/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/DGPC.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**ESQUADRÃO INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR MONTADA / CPE****TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/EIPMMONT/CPE/2021****Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo****Orgão Produtor:** Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada – EIPMMont.

Aos vinte e dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada - EIPMMont, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividade-meio, conforme DOE nº 10.531 de 09/06/2021, procede a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Classe	Subclasse	Espécie documental	Data limites	Quantidade (caixas)	Observações Complementares
40	40.1	40.1.1.1 – ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013-2017	04 caixas	Original
40	40.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições, Diários Oficiais.	2012-2016	01 caixa	Original
40	40.1	40.1.1.7 – Livro de Parte Diária	2012-2015	03 caixas	Original
40	40.1	40.1.3.1 – Atestado Médico	2012-2016	01 caixa	Original